

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ

FUMPREF

PORTARIA nº 00218/2025

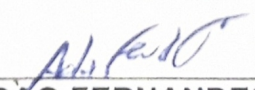
O Diretor Presidente do FUMPREF – FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Municipal nº 34/2017 de 30/08/2017, resolve:

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988**, combinado com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 70/2012**, ao servidor **MANOEL BORGES EVARISTO**, matrícula n.º **168**, CPF n.º [REDACTED], no cargo efetivo de **OPERÁRIO (I)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - MG**, a partir de **02/05/2025**.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índices estabelecidos para os servidores em atividade.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **02/05/2025**.

ESPERA FELIZ - MG, 05 DE MAIO DE 2025.



ADÃO FERNANDES FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

